



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 438 / 2012

SÚMULA: Inclui ações de programas no anexo da Lei nº 335/2009 de 30/12/2009 – (PPA 2010-2013).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Inclui novo programa no anexo da Lei nº 335/2009 de 30/12/2009, com a seguinte redação:

Programa – FOMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo: Aquisição de um caminhão caçamba.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
1.09	Projeto	Aquisição de 01 Caminhão Caçamba	Agricultores atendidos	01	Dar atendimento aos pequenos agricultores do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Fevereiro de 2012.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal